

LEI N.º 0281/2005 DE 22/08/2005.

ALTERA O ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL 042/97 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei Municipal 042/97 de 15/08/1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º -

.....

XX – Fiscalizar, acompanhar e controlar o Programa Bolsa Família.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 22 de Agosto de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal